



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.353 DE 12 DE JULHO DE 1.976 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial."

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um - Crédito Especial de CR\$ 4.128,40 (quatro mil, cento e vinte e oito - cruzeiros e quarenta centavos), destinado ao pagamento das despesas com oficina para reparos no veículo de propriedade do Dr. Sérgio Seixas, ocasionados pela motoniveladora da Prefeitura.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito, serão cobertas com anulação parcial da verba 042 - Ítem-4110 - Obras Públicas- 03281661.08 - início da construção das dependências no valor de CR\$ 4.128,40.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.


EUCLYDES ROMANINI
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM 18 / 7 / 1976


GUMERCINDO ROMANINI
Chefe de Gabinete